



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM



LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 011/2014

☐ 1ª Via Interessado

☐ 2ª Via Processo

☒ 3ª Via Arquivo

Processo nº: 391.001.433/2013

Parecer Técnico nº: 009/2014 - GERUR/COLAM/SULFI

Interessado: AGROPECUÁRIA BRAÚNA LTDA

CNPJ: 13.538.025/0001-95

Endereço: ÁREA ISOLADA Nº 7, QUEBRADA DOS GUIMARÃES, CHÁCARAS
RURAIS EULER PARANHAS, PARANOÁ/DF.

Atividade Licenciada: PSICULTURA

Prazo de Validade: 04 (quatro) anos

Compensação: Ambiental ☒ Não ☐ Sim - Florestal ☒ Não ☐ Sim

I – DAS OBSERVAÇÕES:

1. Esta Licença de Operação só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e em periódico de grande circulação no Distrito Federal, devendo essas publicações serem efetivadas a expensas do interessado, conforme previsto na Lei nº 041/89, artigo 16, § 1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Termo de Aceite. Após efetuadas as publicações, entregar páginas originais dos jornais a este IBRAM, em até 10 (dez) dias, sob pena de suspensão desta licença;
2. O IBRAM, observando o disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA n.º 237/97, poderá alterar, suspender ou cancelar a presente Licença de Operação;
3. O requerimento de renovação desta Licença de Operação deverá ser protocolizado

com **antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias** da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às **CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES** ora estabelecidas;

4. Qualquer alteração nos projetos previstos para a atividade deverá ser precedida de anuência documentada deste Instituto;
5. O IBRAM deverá ser comunicado, imediatamente, caso ocorra qualquer acidente que venha causar risco de dano ambiental;
6. As condicionantes da Licença de Operação nº 011/2014, foram extraídas do Parecer Técnico nº 09/2014 – GERUR/COLAM/SULFI, fls. 114 e 115.
7. A presente Licença de Operação está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo interessado;
8. O Instituto Brasília Ambiental / IBRAM-DF poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta licença de operação, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas na mesma.

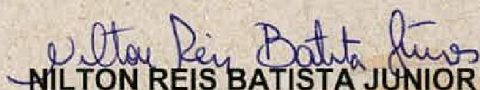
II – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

1. Adequar **em 90 (noventa) dias** o sistema de tratamento dos efluentes domésticos gerados na propriedade, conforme projeto apresentado ao IBRAM (fossa séptica com sumidouro);
2. Decorrido 10 (dez) dias da adequação do sistema de tratamento, deverá ser entregue um relatório fotográfico do novo sistema;
3. Apresentar, **em um prazo de 06 (seis) meses**, análise físico-química dos efluentes gerados pela atividade, para os parâmetros descritos no projeto apresentado, identificando os locais de coleta (ponto de captação, ponto de entrada, ponto na saída do efluente tratado);
4. Elaborar e apresentar **em 90 (noventa) dias** Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), de acordo com Termo de Referência em anexo, das Áreas de Preservação Permanente dos Córregos Traçado, Grotta Vermelha e Dois Cavalos, obedecendo à faixa de 50m (cinquenta metros) às margens dos cursos d'água, segundo Instrução Normativa SEMA/SEC/CAP/ Nº 02, de 22 de abril de 1988;
5. Cessar imediatamente qualquer vazamento que os tanques venham a apresentar;



6. Recolher os resíduos sólidos (lixo doméstico) gerados na propriedade e dar a destinação adequada, sendo proibida a disposição e a queima a céu aberto;
7. Qualquer alteração, ampliação do empreendimento deve ser solicitada a este Instituto;
8. Outras condicionantes, exigências e restrições poderão ser requeridas por este Instituto durante a vigência da Licença de Operação.

Brasília, 07 de março de 2014


NILTON REIS BATISTA JUNIOR

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental - IBRAM
Presidente

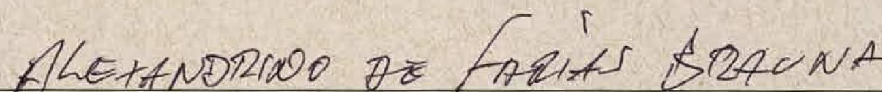
III – DE ACORDO:



Brasília, 11 de maio de 2014



(ASSINATURA)



(NOME POR EXTENSO)



(DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

EM B R A N C O



"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511 – Bloco C Edifício Bittar – Asa Norte – 5º Andar
CEP: 70.750-543

